

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 20/01/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 155/2024 - Pregão Eletrônico nº 077/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços referente à impressão gráfica dos livros “Caminhos de Queluz” e “Cerâmica Saramenha”, vencedores do Chamamento Público Simplificado de Seleção de Obras Literárias sobre os Bens Materiais e/ou Imateriais Registrados no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 155/2024 - Pregão Eletrônico nº 077/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA
02	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
03	CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA
04	CLESIO MENES BERNARDES
05	GRÁFICA CS LTDA (EPP)
06	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
07	GRÁFICA VEREDA LTDA
08	INFORGRAF LTDA
09	MV2SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA ME
10	RB FLEXO LTDA
11	RICO COMERCIAL
12	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
13	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA
01 e 02	GRÁFICA CS LTDA (EPP)

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Em paralelo, com fulcro no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando aferir a exequibilidade da proposta final ofertada no certame em epígrafe, considerando que o valor cotado no item foi significativamente inferior ao respectivo valor de referência, a licitante GRÁFICA CS LTDA (EPP) foi instada a comprovar, no prazo de 02 (duas) horas, mediante declaração formal escrita e/ou apresentação de planilhas e/ou comprovantes idôneos, a exequibilidade da proposta. Certifica-se que a licitante GRÁFICA CS LTDA (EPP) apresentou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Juntamente com a documentação de habilitação, a licitante GRÁFICA CS LTDA (EPP) apresentou declaração formal escrita de exequibilidade, por meio da qual se responsabilizou expressamente pela execução do objeto, conforme valores finais dos lances. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Registra-se que a existência de documentos com endereço e/ou razão social divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante GRÁFICA CS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem que houvesse manifestação de interposição de recurso por parte das licitantes. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a



**TRANSFORMANDO O PRESENTE,
PROJETANDO O FUTURO.**

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirilafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

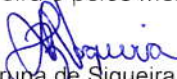
Secretaria de Administração

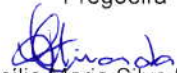
Setor de Licitação




PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que a licitante já havia protocolado a proposta realinhada, juntamente com a documentação de habilitação na Plataforma BBMNET, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, os autos serão encaminhados para Autoridade Competente que procederá com a adjudicação/homologação do objeto ao licitante vencedor. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio